CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AS EMENDAS ACOSTADAS AO PLE 293/2016
AUTOR DAS EMENDAS: COMISSÃO DE TRANSPORTE TRANSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que fornecem produtos alimentícios como restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniências, padarias e similares, dispor de lavatório/ lavabo para higienização das mãos na Cidade de Salvador".

PARECER

Vem a esta Comissão para emissão de opinativo, emendas legalmente apresentadas pela Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Municipais, acostadas ao PLE 239/2016. As emendas atendem ao disposto no Artigo 195 do Regimento Interno e seu parágrafo 5º a que as tornam aptas a comporem a redação final do PLE, pois o atualiza em razão de nova Legislação implantada na Cidade.

VOTO

Diante do exposto, não havendo nenhum óbice que contrarie seus acolhimentos, opino PELA APROVAÇÃO das Emendas 1 e 2 da Comissão de Transportes, Trânsito e Serviço Municipal.

Sala da Comissões, em 06 de março de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator